



EDITAL 17/2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO 2020
CURSO MODALIDADE A DISTÂNCIA

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, nomeada pelo decreto presidencial de 11 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pela Pró-Reitoria de Graduação, resolve:

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSO A DISTÂNCIA PARA O ANO 2020

1.1. As normas compreendidas neste Edital são exclusivas para o Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (TEDE) da Unifesp;

1.2. O gerenciamento do vestibular do Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (TEDE) ocorrerá através da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – VUNESP.

1.3. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata esse Edital será efetuada **em três fases da seguinte forma:**

- **I - primeira fase eliminatória:** verificação da correta inserção do número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de um dos anos a seguir: 2017, 2018 ou 2019 (vide item 5 deste Edital);
- **II - segunda fase eliminatória:** através de realização de curso online “Introdução ao Design Educacional”(vide item 6 deste Edital);
- **III - terceira fase eliminatória e classificatória:** candidatos que tenham obtido nota mínima em cada área do conhecimento (vide item 7 deste Edital).

1.4. Poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital, somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, e aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula, ou portadores de diploma de curso superior registrado, reconhecido ou revalidado;

1.5. O interessado que não apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação;



2. DO CURSO:

2.1. Serão oferecidas 30 vagas para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (TEDE), modalidade a distância (EAD) conforme disposto no item 4 deste Edital;

2.2. O Designer Educacional atua em espaços educativos propondo metodologias e tecnologias que viabilizam e potencializam os processos de ensino e de aprendizagem;

2.3. A Graduação Tecnológica em Design Educacional privilegia a formação baseada em projetos em ambientes de aprendizagem com mediações digitais. Os cinco semestres do curso contemplam ações e reflexões em contextos educacionais abertos e em rede, não formais inclusivos, formais acadêmicos e corporativos;

2.4. A carga horária do curso com atividades online, a maioria delas de produção e escrita colaborativa, exige uma dedicação mínima aos estudos de 20 horas semanais online;

2.5. Os encontros presenciais obrigatórios (2 a 4 por semestre) irão ocorrer na cidade de São Paulo conforme calendário acadêmico a ser fornecido pela coordenação do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos observará o disposto neste Edital;

3.2. Não haverá cobrança da taxa de inscrição do processo seletivo;

3.3. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela Internet, a partir das 09h00 de 16 de setembro de 2019 até às 17h00 de 11 de outubro 2019, através dos sites:

www.vunesp.com.br e/ou <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular>;

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá inserir o número do ENEM do ano a ser considerado para a seleção. Não haverá mudança posterior ao término de inscrição;

3.5. No ato de inscrição, o candidato deverá informar qual a modalidade de ingresso (Sistema Universal ou Reserva de Vagas), não podendo alterar, após o término do período de inscrição, a modalidade informada;

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato observar os prazos estipulados neste Edital (vide item 9.7 deste Edital);

4. DAS VAGAS:

4.1. Consta do quadro a seguir as respectivas vagas do Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (TEDE), divididas de acordo com os Sistemas Universal e de Reserva de Vagas (Cotas):



| Campus / Curso / Turno / Duração | Sistema Universal | Reserva de Vagas (Cotas) | | | | | | | | Total |
|---|----------------------|--------------------------|----|----|----|----|----|----|----|-------|
| | | T1 | T2 | T3 | T4 | T5 | T6 | T7 | T8 | |
| Curso Superior de Tecnologia em Design Educativo (Modalidade a Distância- EAD) | 15 | 3 | 3 | 2 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 30 |

O cálculo de vagas de reserva de vagas (cotas) segue a regra constante no capítulo IV da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

Tipo da vaga:

- T1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
- T3 – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T5 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T6 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T7 – Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T8 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

5. DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO ONLINE “INTRODUÇÃO AO DESIGN EDUCACIONAL” (Fase I, de acordo com item 1.3 deste Edital)

5.1. Somente estarão aptos para realização do curso Online “introdução ao Design Educativo os candidatos que no ato de inscrição informarem corretamente o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de um dos anos a seguir: 2017, 2018 ou 2019;

5.1.2. O candidato que inserir numeração da inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) diferente das descritas no item 3.5 deste Edital, estará automaticamente excluído do processo;



5.2. A publicação da lista contendo os candidatos aptos a realizar o curso online “Introdução ao Design Educacional” ocorrerá a partir das 16h00 de **04 de novembro de 2019** através dos sites www.vunesp.com.br e <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular>,

5.3. A publicação das instruções para a inscrição no curso online “Introdução ao Design Educacional” ocorrerá a partir das 16h00 de **04 de novembro de 2019** através dos sites www.vunesp.com.br e <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular>

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO CANDIDATO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO (Fase II, de acordo com item 1.3 deste Edital)

6.1. Para habilitação do candidato no processo seletivo para o curso a distância para o ano de 2020 serão considerados os seguintes critérios:

6.1.1. Ter realizado curso online “Introdução ao Design Educacional”, no período de **19 de novembro de 2019 a 09 de dezembro 2019**;

6.1.2. Ter obtido no mínimo 75% de frequência validada a partir da conclusão das atividades propostas no curso online;

6.2. Os candidatos que tiverem sua **inscrição habilitada** terão seus nomes publicados a partir das 16h00 (horário de Brasília) do dia **13 de dezembro de 2019**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>

6.2.1. A aprovação no curso **apenas habilita o candidato** para a fase de seleção descrita no item 7 deste Edital;

6.3. Os candidatos poderão recorrer da decisão de indeferimento de sua habilitação para a terceira fase do processo seletivo das 16h00 do dia **13 de dezembro de 2019** até às 17h00 do dia **16 de dezembro de 2019**.

6.4. O recurso deverá ser fundamentado, pelos candidatos, em no máximo 2 laudas e encaminhado para o endereço eletrônico: vestibular@unifesp.br.

6.5. O resultado do recurso de indeferimento da inscrição será publicado a partir das 16h00 do dia **18 de dezembro de 2019**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (Fase III, de acordo com item 1.3 deste Edital)

7.1. Estará apto a concorrer às vagas deste Edital os candidatos que CUMULATIVAMENTE tenham:

a) cumprido o requisito constante do item 5 deste Edital;



b) cumprido os requisitos constantes do item 6 deste Edital;

c) tenham obtido nota mínima em cada área do conhecimento no Exame Nacional do Ensino Médio de um dos anos a seguir: 2017, 2018 ou 2019, conforme quadro abaixo:

| Ordem | Prova ENEM | Nota mínima | Peso |
|-------|---|-------------|------|
| A | Redação | 500 | 3,00 |
| B | Matemática e suas Tecnologias | 450 | 1,75 |
| C | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 450 | 1,75 |
| D | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 450 | 1,75 |
| E | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 450 | 1,75 |

7.2. Os candidatos serão classificados observando-se a ordem decrescente da nota final, que será calculada através da média ponderada levando-se em conta os pesos adotados para o Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional, conforme quadro anterior.

7.3. A fórmula a ser aplicada para o cálculo da nota final será:

$$\frac{(NA.3,00)+(NB.1,75)+(NC.1,75)+(ND.1,75)+(NE.1,75)}{5}$$

N= Nota

7.4. A UNIFESP adotará sistemática de ordenação que considera primeiramente a classificação geral dos candidatos e, posteriormente, a classificação dos que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711/2012;

7.5. O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas (cotas) e tiver classificação suficiente para ingressar em vaga do sistema universal será automaticamente convocado para a matrícula pelo sistema universal, porém deverá apresentar documentos comprobatórios pertinentes ao sistema de reserva de vagas que informou no ato de inscrição;

8. DA RESERVA DE VAGAS

8.1. Nos termos da Lei nº 12.711/12, alterada pela Lei nº 13.049/16, as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

Rua Sena Madureira, 1500 – 04021-001 - São Paulo – SP – Brasil
Tel/Fax: (11) 3385-4101

Home-page: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> – E-mail: vestibular@unifesp.br



8.2. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei Nº 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, em não comprovando os requisitos, caso selecionado;

8.2.1. No preenchimento das vagas de que trata o item 7.1 deste Edital, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita.

8.3. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o item 7.1 deste Edital serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, Decreto nº 3298/99, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (ano de 2010).

8.4. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 8.3, deste Edital, as vagas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

8.5. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, serão submetidos a procedimento de avaliação de renda.

8.6. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, obedecendo ao Artigo 14 da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa Nº 09/2017, do Ministério da Educação:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.



II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

III - demais estudantes;

8.7. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da forma determinada pelo Artigo 10 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação;

8.8. O número de vagas reservadas está descrito no item 4.1 deste edital e está em consonância ao Artigo 10 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação.

8.9. O candidato que preencher os requisitos da Lei nº 12711/2012, alterada pela Lei nº 13406/2016, poderá, no ato da inscrição, fazer a opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas);

8.9.1. O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas (cotas) de renda familiar *per capita* deverá apresentar documentação pertinente, anexo I, para a verificação e homologação nas datas descritas no item 9.7 deste Edital;

8.9.2. O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas (cotas) para pretos e pardos deverá apresentar documentação pertinente, anexo I, e ser avaliado por banca de heteroidentificação nas datas estipuladas no item 9.7 deste Edital;

8.9.2.1. O candidato convocado para matrícula presencial pela reserva de vagas (cotas) para pretos e pardos deverá apresentar-se pessoalmente para avaliação de banca de heteroidentificação, desta forma, fica vedada a realização do procedimento por meio de procuração.

8.9.3. O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas (cotas) para indígenas deverá apresentar documentação pertinente, anexo I, e ser avaliado por banca de heteroidentificação nas datas estipuladas no item 9.7 deste Edital;



8.9.3.1 O candidato convocado para matrícula presencial pela reserva de vagas (cotas) para indígenas deverá apresentar-se pessoalmente para avaliação de banca de heteroidentificação, desta forma, fica vedada a realização do procedimento por meio de procuração.

8.9.4. O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas PcD (Pessoa com Deficiência) deverá apresentar documentação pertinente, anexo I, que será verificada e homologada nas datas estipuladas no item 9.7 deste Edital

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os candidatos classificados, segundo o disposto no item 7 deste Edital, serão convocados para realização de Pré-Matrícula Online e posterior Matrícula Presencial Obrigatória obedecendo a ordem decrescente da nota final;

9.2. Constará da primeira chamada, a convocação para Pré-Matrícula Online de cada sistema (Universal e Reserva de Vagas) e respectivas listas de espera;

9.3. Somente estarão aptos para realização de Matrícula Presencial Obrigatória os candidatos convocados que realizarem a Pré-Matrícula Online, pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular, dentro aos prazos estipulados no item 9.7 deste Edital;

9.4. A realização da Pré-Matrícula Online **não** desobriga o candidato de realizar a Matrícula Presencial Obrigatória;

9.5 O candidato convocado que não proceder Matrícula Presencial Obrigatória na data estipulada no item 9.7 deste Edital, estará automaticamente excluído do processo independente de ter realizado a pré-matrícula online;

9.6. O candidato de reservas de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8, além da realização da pré-matrícula online, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto no item 8.9 deste Edital, para estar apto à matrícula presencial de acordo com as datas estabelecidas no item 9.7 deste Edital. O não comparecimento nas datas informadas ou a falta de documentações exigidas exclui automaticamente o candidato do processo.

9.7. A divulgação das listas, declarações de interesse e matrículas online e presencial serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

| 1º CHAMADA – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE | |
|--|---|
| Divulgação da 1ª lista de convocados para pré-matrícula online e da lista de espera de todos os candidatos | • 27/01/2020 (segunda-feira) – a partir das 16h00 |



| | |
|-----------------------------|--|
| habilitados | |
| Pré-matrícula online | <ul style="list-style-type: none">Das 09h00 da data de 28/01/2020 (terça-feira) até às 23h59min da data de 30/01/2020 (quinta-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular |

| | |
|---|--|
| 2º CHAMADA – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE | |
| Divulgação da 2ª lista de convocados para pré-matrícula online | <ul style="list-style-type: none">31/01/2020 (sexta-feira) – a partir das 16h00 |
| Pré-matrícula online | <ul style="list-style-type: none">Das 09h00 da data de 03/02/2020 (segunda-feira) até às 23h59min da data de 05/02/2020 (quarta-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular |

| | |
|---|---|
| 3º CHAMADA – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE | |
| Divulgação da 3ª lista de convocados para pré-matrícula online | <ul style="list-style-type: none">07/02/2020 (sexta-feira) – a partir das 16h00 |
| Pré-matrícula online | <ul style="list-style-type: none">Das 09h00 da data de 10/02/2020 (segunda-feira) até às 23h59min da data de 11/02/2020 (terça-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular |

| | |
|---|--|
| 4º CHAMADA – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE | |
| Divulgação da 4ª lista de convocados para pré-matrícula online | <ul style="list-style-type: none">12/02/2020 (quarta-feira) – a partir das 16h00 |
| Pré-matrícula online | <ul style="list-style-type: none">Das 09h00 da data de 13/02/2020 (quinta-feira) até às 23h59min da data de 14/02/2020 (sexta-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular |



CANDIDATOS RESERVA DE VAGAS (ETNIA, DEFICIÊNCIA E RENDA *PER CAPITA*)

O candidato de reservas de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8, que realizar a pré-matrícula online até a 4ª chamada, deverá comparecer nos locais, datas e horários abaixo relacionados para as análises pertinentes (vide item 8.9 deste Edital):

Data: 17/02/2020 (segunda-feira) – das 9h00 às 16h00

Data: 18/02/2020 (terça-feira) – das 09h00 às 16h00

Endereço: a ser disponibilizado posteriormente

*O não comparecimento em uma das datas acima descritas, exclui, automaticamente, o candidato convocado por reserva de vagas T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8 do processo seletivo.

1ª MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA

Matrícula presencial obrigatória para os candidatos exclusivamente convocados na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamadas:

- 19/02/2020 (quarta-feira)*
- 20/02/2020 (quinta-feira)*

*Local e horário para matrícula presencial estão dispostos no item 10 deste Edital.

5º CHAMADA – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

Divulgação da 5ª lista de convocados para pré-matrícula online

- 03/03/2020 (terça-feira) – a partir das 16h00

Pré-matrícula online

- Das 09h00 da data de 04/03/2020 (quarta-feira) até às 23h59min da data de 05/03/2020 (quinta-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular

6º CHAMADA – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE



| | |
|---|---|
| Divulgação da 6ª lista de convocados para pré-matrícula online | <ul style="list-style-type: none">• 06/03/2020 (sexta-feira) – a partir das 16h00 |
| Pré-matrícula online | <ul style="list-style-type: none">• Das 09h00 da data de 09/03/2020 (segunda-feira) até às 23h59min da data de 10/03/2020 (terça-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular |

CANDIDATOS RESERVA DE VAGAS (ETNIA, DEFICIÊNCIA E RENDA *PER CAPITA*)

O candidato de reservas de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8, que realizar a pré-matrícula na 5ª e 6ª chamadas, deverá comparecer nos locais, datas e horários abaixo relacionados para as análises pertinentes (vide item 8.9 deste Edital):

Data: 12/03/2020 (quinta-feira) – das 9h00 às 16h00

Data: 13/03/2020 (sexta-feira) – das 09h00 às 16h00

Endereço: a ser disponibilizado posteriormente

*O não comparecimento em uma das datas acima descritas, exclui, automaticamente, o candidato convocado por reserva de vagas T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8 do processo seletivo.

2ª MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA

Matrícula presencial obrigatória para os candidatos exclusivamente convocados na 5ª e 6ª chamadas:

- **16/03/2020** (segunda-feira)*
- **17/03/2020** (terça-feira)*

*Local e horário para matrícula presencial estão dispostos no item 10 deste Edital.

18/03/2020 (quarta-feira) após as **16h00**

Divulgação da relação dos candidatos aptos para realização de Declaração Presencial de Interesse por vagas Remanescentes

Serão convocados para manifestação presencial de interesse em vagas remanescentes na proporção de 15 candidatos por vaga ainda remanescente segundo ordem de classificação



DECLARAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE POR VAGAS REMANESCENTES

Manifestação presencial –
Exclusivamente para
declaração de interesse

- 20/03/2020 (sexta-feira)

Campus São Paulo:

Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Botucatu, 740 – 2º andar – Vila Clementino - SP, das 09h00 às 16h00, **para proceder manifestação de interesse presencial por vagas remanescentes.**

7ª CHAMADA – UNIFESP PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

Divulgação da 7ª lista de convocados para matrícula e em espera por vaga remanescentes para pré-matrícula online

- 23/03/2020 (segunda-feira) - a partir das 16h00

Pré-matrícula online

- Das 09h00 da data de 24/03/2020 (terça-feira) até às 23h59min da data de 24/03/2020 (terça-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular

CANDIDATOS RESERVA DE VAGAS (ETNIA, DEFICIÊNCIA E RENDA *PER CAPITA*)

O candidato de reservas de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8, que realizar a pré-matrícula na 7ª chamada, procederá as análises pertinentes no mesmo dia da 3ª matrícula presencial obrigatória

Data: 26/03/2020 (quinta-feira) – das 9h00 às 16h00

Endereço: a ser disponibilizado posteriormente

*O não comparecimento em uma das datas acima descritas, exclui, automaticamente, o candidato convocado por reserva de vagas T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8 do processo seletivo.

3ª MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA



• 26/03/2020 (quinta-feira)

09h00 às 12h00 - Realização de matrícula presencial dos candidatos convocados e que tenham realizado a pré-matricula online.

13h00 às 14h00 - Realização de matrícula para os candidatos constantes **em lista de espera da 7ª chamada** (por ordem de classificação) e que tenham realizado a pré-matricula online, caso as vagas **não tenham sido preenchidas pelos primeiros convocados.**

*Local e horário para matrícula presencial estão dispostos no item 10 deste Edital.

9.8. As comunicações oficiais pertinentes ao Vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pela Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp, no site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos;

9.9 Informações que venham a ser repassadas por e-mail e/ou celular são de caráter **meramente informativo** desta forma, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o período de inscrição para o vestibular, calendário do curso online “Introdução ao Design Educacional, data das listas de divulgação, calendário de pré-matrículas online, matrícula presencial obrigatória e período de declaração de interesse deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

10. DO LOCAL DE MATRÍCULA

| | |
|--|---|
| *verificar especificidade referente a 3ª matrícula presencial obrigatória, item 9.7 deste Edital | <u>Matrícula Presencial</u> |
| | 1ª e 2ª Matrículas presenciais: Endereço: Rua Botucatu, nº 862 – Edifício dos Anfiteatros – Vila Clementino - SP Horário: 09h00 às 16h00 |
| | 3ª matrícula presencial: Endereço: Rua Botucatu, nº 740 - 2º andar – Vila Clementino – SP Horário: 09h00 às 16h00 |



11. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos que realizarem a pré-matrícula online deverão, obrigatoriamente, proceder Matrícula Presencial, conforme datas estipuladas no item 9.7 deste Edital, devendo comparecer no local indicado no item 10 deste Edital, munidos de todos os documentos abaixo discriminados, sob pena de indeferimento de matrícula, que poderão ser apresentados em uma das formas:

- a) 2 (duas) fotocópias legíveis de um dos documentos de identificação a seguir: cédula de identidade (preferencialmente com data de expedição igual ou inferior a 10 anos), carteira de motorista (CNH), RNE, carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;
- b) 2 (duas) fotocópias do CPF próprio ou comprovante de regularidade cadastral (Portaria Interministerial nº 176/2018);
- c) 2 (duas) fotocópias legíveis **de um** dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: histórico escolar completo com declaração de conclusão do ensino médio, diploma do curso de ensino médio profissionalizante, Certificação pelo ENEM (até o ano de 2016), Certificação pelo ENCCEJA (desde que o candidato não tenha cursado em algum momento parte do ensino médio em escola particular), Declaração original da escola de conclusão do ensino médio (somente para o candidato concluinte no ano de 2019)*.

*O candidato concluinte antes do ano de 2019 somente poderá apresentar declaração da escola de conclusão de ensino médio se apresentar juntamente o Boletim de Ocorrência de perda/furto/roubo do histórico escolar, bem como o protocolo de solicitação de 2ª via do documento;

****Para o candidato de reserva de vagas (cotas), a documentação a ser apresentada para comprovação de conclusão do ensino médio está descrita no Anexo I deste Edital.**

- d) protocolo impresso da realização da pré-matrícula online;
- e) 1 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso;
- f) 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- g) 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor (frente e verso) devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição **ou** certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos (Portaria Interministerial nº 176/2018);
- h) 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista (frente e verso) ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino



(Portaria Interministerial nº 176/2018). Os candidatos maiores de 45 anos de idade estão desobrigados da apresentação do documento conforme o artigo 19 do Decreto nº 57654/66;

- i) 1 (uma) fotocópia de Comprovante de Residência.
- j) Comprovante de habilitação para matrícula presencial (exclusivamente para os candidatos de reserva de vagas T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8).

11.1.2. Além dos documentos listados no item 11 deste Edital, o candidato de reserva de vagas (cotas) convocado para matrícula presencial deverá, **obrigatoriamente**, apresentar documentação pertinente, anexo I, conforme descrito no item 8.9, nas datas estipuladas no item 9.7 deste Edital;

11.2. O candidato matriculado poderá solicitar junto a secretaria acadêmica de curso a inserção de nome social seguindo as regras da Resolução CONSU nº 127/2016(<http://www.unifesp.br/images/docs/consu/resolucoes/resolucao127.pdf>)

11.3. Para os ingressantes menores de 18 anos é obrigatória a presença de um dos pais ou responsáveis legais juntamente com o candidato, que deverão estar munidos de seus documentos originais de RG e CPF e fotocópia simples dos mesmos para conferência e validação. O responsável legal também deverá apresentar documento judicial de guarda temporária ou permanente do menor.

11.4. UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

11.5. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no Exterior, deverá apresentar sua validação pela **Secretaria Estadual de Educação** em fotocópia simples do documento acompanhado do original para validação;

11.6. O não comparecimento nas datas e/ou horários fixados para pré-matrícula online, matrícula presencial e análise de documentação de reserva de vagas (cotas), constantes deste Edital, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior;

11.8. O candidato de Reserva de Vagas (Cotas) que já tenha se matriculado **pela nota obtida**, não será convocado novamente pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) escolhido no ato de inscrição.

11.9. O candidato de Reserva de Vagas (Cotas) que for convocado para matrícula pela nota obtida, deverá, obrigatoriamente, apresentar todos os documentos da reserva de vagas que escolheu no ato de inscrição, sob pena de indeferimento de matrícula se não apresenta-las;

11.10. O candidato de Reserva de Vagas (Cotas) que for convocado para matrícula pela nota obtida e não proceder matrícula continuará a concorrer pela reserva de vagas escolhida no ato de inscrição;



11.11. O candidato matriculado pelo Sistema Reserva de Vagas (Cotas), se convocado posteriormente para o Sistema Universal, poderá alterar definitivamente a matrícula para este Sistema;

11.12. A omissão e/ou a ausência de veracidade das informações prestadas pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do estudante matriculado na UNIFESP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;

12. DAS PROCURAÇÕES

12.1. A matrícula de ingressantes maiores de 18 anos poderá ser feita, excepcionalmente, por terceiros desde que devidamente munidos de procuração específica para fins de matrícula, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens 11.1 e 11.1.2 deste Edital (**no caso de candidato de Reserva de Vagas (Cotas) vide item 8.9 deste Edital**).

12.2. No caso da matrícula do menor ser realizada por terceiros deverá ser apresentada procuração específica para fins de matrícula assinada por um dos pais acompanhada de fotocópia do RG do menor ou procuração específica para fins de matrícula assinada pelo responsável legal, acompanhada de fotocópia do RG do menor e do documento judicial de guarda temporária ou permanente do mesmo, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens 11.1 e 11.1.2 deste Edital (**no caso de candidato de Reserva de Vagas (Cotas) vide item 8.9 deste Edital**).

12.3. No caso do menor ser emancipado não será necessária a presença dos pais, mas deverá ser apresentada fotocópia do documento original de emancipação acompanhada do original para validação, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens 11.1 e 11.1.2 deste Edital (**no caso de candidato de Reserva de Vagas (Cotas) vide item 8.9 deste Edital**).

12.4. Os Modelos de Procuração estarão disponíveis exclusivamente através do link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/87-modelos-de-procuracoes>

13. DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

13.1. Da decisão de não ser o candidato elegível a vaga, caberá recurso, via abertura de processo administrativo.

13.1.1. O candidato deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) úteis dias a partir da data do indeferimento da matrícula.

13.1.2 O recurso deverá conter:

- a) cópia do documento de indeferimento fornecido pelo servidor da UNIFESP que atendeu o candidato;
- b) justificativa do pedido de revisão do indeferimento ocorrido;



c) documentos que comprovem as informações prestadas e/ou que complementem o pedido de revisão do indeferimento.

13.1.3. O recurso deverá ser direcionado ao Pró-Reitor de Graduação da UNIFESP, que analisará e responderá a solicitação em prazo de até 10 (dez) dias úteis após seu recebimento.

13.1.4. O recurso fundamentado deverá ser encaminhado exclusivamente ao e-mail: vestibular@unifesp.br

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. . Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder conferência das informações prestadas pelos candidatos, mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a possível constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP abrirá processo administrativo interno sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação para apuração dos fatos que poderão incidir em:

- a) indeferimento da inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b) desclassificação do candidato que tenha feito os exames;
- c) indeferimento da matrícula do candidato convocado para tal;
- d) desligamento do candidato matriculado.

Parágrafo Único: O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

14.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso e Alunos na Universidade e pela Pró-Reitoria de Graduação.

14.3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15.4. Este Edital entrará em vigor a partir de sua assinatura.

São Paulo, 03 de setembro de 2019.

Soraya Soubhi Smaili
Reitora

Rua Sena Madureira, 1500 – 04021-001 - São Paulo – SP – Brasil
Tel/Fax: (11) 3385-4101

Home-page: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> – E-mail: vestibular@unifesp.br



Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

ANEXO 1

Os candidatos convocados por reserva de vagas (cotas), deverão, **obrigatoriamente**, atender o disposto dos **itens 8.9 e o calendário constante do item 9.7 do presente Edital**, por grupo, sob pena de indeferimento da matrícula.

Grupo 1

Reserva de Vagas T1, T2, T3, T4, T5, T6, T7 e T8 (DOCUMENTO A SER APRESENTADO POR TODOS OS CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGAS NO DIA DA MATRÍCULA PRESENCIAL (vide item 9.7 deste Edital))

Apresentação **de um** dos documentos a seguir:

- Histórico escolar completo que comprove ter cursado o ensino médio **exclusivamente** em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais);
- Certificação pelo ENEM e/ou Certificação pelo ENCCEJA (desde que o candidato não tenha cursado em algum momento parte do ensino médio em escola particular);
- Declaração original da escola de conclusão do ensino médio (somente para o candidato concluinte no ano de 2019)

*Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio.

****O candidato concluinte antes do ano de 2019 somente poderá apresentar declaração atualizada da escola relativa à conclusão do ensino médio se apresentar juntamente o Boletim de Ocorrência de perda/furto/roubo do histórico escolar, bem como o protocolo de solicitação de 2ª via do documento**

Grupo 2

Reserva de Vagas T1

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Rua Sena Madureira, 1500 – 04021-001 - São Paulo – SP – Brasil
Tel/Fax: (11) 3385-4101

Home-page: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> – E-mail: vestibular@unifesp.br



- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) Planilha demonstrativa de renda familiar (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>);
- d) Apresentação dos documentos abaixo listados, **original e cópia**, para comprovação de renda familiar *per capita* discriminados nos itens D1, D2, D3, D4, D5, D6 e D7 (vide itens 8.9 e 9.7 deste Edital);
Parágrafo Único: O candidato deverá apresentar no ato de matrícula original, acompanhada de cópia simples, do RG e CPF de todos os membros da família que com ele residirem. No caso de menores de idade será aceita a certidão de nascimento. Na hipótese de pais falecidos deverá ser apresentada a certidão de óbito. A apresentação dos documentos referente a comprovação de renda é obrigatória tanto ao candidato quanto a todos os membros da família.

D1. Para Trabalhadores Assalariados:

- a. Os contracheques do candidato e de todos os membros da família relativos aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019;
- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/ exercício 2019) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. CTPS registrada e atualizada de todos os membros da família (páginas que constem registros de empregos anteriores e atual, ou em branco, se não houver)
- d. Carnê/declaração do INSS de todos os membros da família com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS de todos os membros da família. Link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>;
- f. . Os extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família relativos aos meses de Julho/2019, Agosto/20189 e Setembro/2019



g. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2018, exercício 2019) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;

h. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

D2. Para Trabalhadores em Atividade Rural:

a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/ exercício 2019) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;

b. Declaração do Imóvel Rural – DITR- Ano Calendário 2018/ Exercício 2019, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, que o candidato ou qualquer membro da família seja proprietário. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;

c. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2018, exercício 2019) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;

d. Os extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família relativos aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019

e. Notas fiscais de venda dos meses de Janeiro/2019 a Setembro/2019;

f. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

D3. Para Aposentados e Pensionistas:



- a. Os Extratos do pagamento do benefício referente aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019;
- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/ exercício 2019) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. Os extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família relativos aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019;
- d. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2018, exercício 2019) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente ([link http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios](http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios)).

D4. Para Autônomos, Profissionais Liberais:

- a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/ exercício 2019) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2018, exercício 2019) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- c. A guias de recolhimento ao INSS relativas aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019 do candidato e de todos os membros da família, compatíveis com a renda declarada;



- d. Os extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família relativos aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019;
- e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

D5. Para aqueles com Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/ exercício 2019) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- b. Os extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família relativos aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório e comprovantes de recebimentos dos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019;
- d. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2018, exercício 2019) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

D6. Para Trabalhadores Informais:

- a. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente a renda dos últimos três meses. Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.364 de 25 de novembro de 2011. O documento deve constar rendimentos referentes a retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos três meses;
- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/ exercício 2019) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver



retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;

c. Declaração de Renda Informal. (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>)

d. Os extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família relativos aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019;

e. CTPS de todos os membros da família desempregados (páginas que constem registros de empregos anteriores, ou em branco, se não houver)

f. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>)

D7. Para Desempregados:

a. CTPS registrada e atualizada de todos os membros da família desempregados (páginas que constem registros de empregos anteriores e atual, ou em branco, se não houver)

b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/ exercício 2019) de todos os membros da família desempregados acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;

c. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS de todos os membros da família. Link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&produto=FGTS>;

d. Os extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família relativos aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019

e. Comprovante de recebimento do seguro desemprego relativo aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019, se for o caso.

f. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

Grupo 3

Reserva de Vagas T2



Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) Apresentação dos documentos descritos no grupo 2;
- d) **Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 8.9 e 9.7 deste Edital)
- e) **Candidato de reserva de vagas indígenas:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 8.9 e 9.7 deste Edital)
 - ✓ RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

Grupo 4

Reserva de Vagas T4

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) **Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 8.9 e 9.7 deste Edital);
- d) **Candidato de reserva de vagas indígenas:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 8.9 e 9.7 deste Edital);



- ✓ RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

Grupo 5

Reserva de Vagas T5

Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) Apresentação dos documentos descritos no grupo 2;
- d) Apresentação do(s) documento(s) relativo(s) à deficiência conforme abaixo (vide itens 8.9 e 9.7 deste Edital):

Para Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/99):

- I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;
- II.** Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II do Decreto nº 3298/99):

- I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.



II. Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Para Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III do Decreto nº 3298/99):

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Para Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV do Decreto nº 3298/99):

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V do Decreto nº 3298/99):

I. Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.



Grupo 6

Reserva de Vagas T6

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) Apresentação dos documentos descritos no grupo 2;
- d) **Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 8.9 e 9.7 deste Edital);
- e) **Candidato de reserva de vagas indígenas:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 8.9 e 9.7 deste Edital);
 - ✓ RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- f) Apresentação do(s) documento(s) relativo(s) à deficiência conforme abaixo (vide itens 8.9 e 9.7 deste Edital):

Para Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II do Decreto nº 3298/99):



- I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- II.** Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Para Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III do Decreto nº 3298/99):

- I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- II.** Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Para Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV do Decreto nº 3298/99):

- I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V do Decreto nº 3298/99):

- I.** Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento



afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

Grupo 7

Reserva de Vagas T7

Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) Apresentação do(s) documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo (vide itens 8.9 e 9.7 deste Edital):

Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/99):

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Atestado de Funcionalidade, dos últimos doze meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II do Decreto nº 3298/99):

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da



deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III do Decreto nº 3298/99):

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV do Decreto nº 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V do Decreto nº 3298/99)

I. Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.



II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

Grupo 8

Reserva de Vagas T8

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) **Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 8.9 e 9.7 deste Edital);
- d) **Candidato de reserva de vagas indígenas:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 8.9 e 9.7 deste Edital);
 - ✓ RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- e) Apresentação do(s) documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo (vide itens 8.9 e 9.7 deste Edital):

Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/99):

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.



II. Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II do Decreto nº 3298/99):

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III do Decreto nº 3298/99):

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV do Decreto nº 3298/99):

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.



Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V do Decreto nº 3298/99):

- I. Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.
- II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências